

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1212, de 01 de setembro de 2026



**Hospital Universitário da
Universidade Federal do Piauí
HU-UFPI**



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

ARTUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

REGINA FERRAZ MENDES VIANA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

AVELAR ALVES DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Alteração.....	4
Portaria - SEI nº 193, de 31 de agosto de 2026	4
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	9
Designação.....	9
Portaria - SEI nº 84, de 31 de agosto de 2026	9

SUPERINTENDÊNCIA

Alteração

Portaria - SEI nº 193, de 31 de agosto de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018 que "Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências";

Considerando o Decreto Federal nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022 que "Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos";

Considerando a Política Ambiental da EBSEH, aprovada pela Resolução-SEI nº 196, de 16 de dezembro de 2022, no que concerne aos objetivos IV e XVI do Art. 4º que tratam de gerenciamento de resíduos, e;

Considerando o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do HU-UFPI vigente;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da **Comissão Permanente para o Gerenciamento de Resíduos do HU-UFPI**.

Art. 2º A Comissão Permanente para o Gerenciamento de Resíduos do HU-UFPI tem como objetivo manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS, zelando pela sua plena divulgação, execução e avaliação contínua, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis e, no que couber, a Política Ambiental da EBSEH.

Art. 3º A Comissão tem como competências:

- I. Promover ações de sustentabilidade ambiental, treinamentos e/ou capacitações, no HU-UFPI, que mobilizem, conscientizem, estimulem e viabilizem a inclusão de todos os colaboradores;
- II. Incentivar e promover ostensivamente a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade ambiental e social aplicáveis nos processos de contratação para aquisição de bens e serviços do HU-UFPI, de modo claro e objetivo;
- III. Otimizar a gestão de resíduos, aperfeiçoando ações que promovam seu controle e incentivem a não geração, a redução, a reutilização, a logística reversa e a reciclagem, bem como, o manejo, o tratamento, a disposição final ambientalmente adequada e a valorização, quando possível, podendo implementar procedimentos que visem a uma economia circular;

- IV. Fomentar e recomendar a elaboração de mapas de risco por profissionais capacitados em todas as dependências dos HU-UFPI;
- V. Promover a integração, o intercâmbio e a cooperação permanentes em assuntos e atividades relacionadas ao meio ambiente, com outras instituições públicas e privadas e com a sociedade;
- VI. Planejar ações de segurança do trabalho e gestão ambiental, estabelecendo objetivos de longo, médio e curto prazos, e metas de execução com base nos diagnósticos realizados;
- VII. Avaliar continuamente as ações implementadas, por intermédio de indicadores, com vistas à melhoria contínua do seu desempenho ambiental, realizando monitoramento e auditorias internas periódicas com elaboração de planos de ação para correção das oportunidades de melhorias;
- VIII. Fomentar a participação dos HU-UFPI em Redes de Sustentabilidade e em agendas globais de desenvolvimento sustentável na área de assistência à saúde, em parceria com as universidades e demais instituições de ensino superior;
- IX. Fomentar protocolos e ações que estimulem o correto desfazimento e descarte de resíduos produzidos por equipamentos eletrônicos (e-lixo), que possuam substâncias como mercúrio, chumbo, fósforo e cádmio, que ao final do seu ciclo de vida possam representar riscos à saúde da natureza e do ser humano;
- X. Fomentar que as especificações técnicas de equipamentos eletrônicos, tecnológicos e clínicos contemplem quesitos de eficiência energética e ciclo de vida;
- XI. Acompanhar os índices de resíduos separados para reciclagem ou reutilização;
- XII. Divulgar resultados da coleta de resíduos do HU-UFPI;
- XIII. Manter registro das cooperativas e associações de coleta seletiva;
- XIV. Realizar processo de destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- XV. Implementar ações de publicidade de utilidade pública, que assegurem a lisura e igualdade de participação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis no processo de habilitação;
- XVI. Implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, bem como, a sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, priorizando as pessoas de baixa renda com o intuito de promover a inclusão social.

Art. 4º. A Comissão será formada pelos membros abaixo relacionados:

REPRESENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Representação	Nome	Cargo/Função	SIAPÉ
Serviço de Gestão de Resíduos do Setor de Hotelaria Hospitalar	Marayza Gomes Carvalho Varão	Bióloga	211****
	Raquel Gomes Gonzalez Aleluia	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	312****
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Carolina Silva Vale	Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	110****
	Taynara de Alencar Rodrigues	Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	213****
Serviço de Alimentação e Nutrição do Setor de Hotelaria Hospitalar	Teresinha Rodrigues Veloso	Nutricionista	206****
	Yanna Jéssica De Carvalho Lima	Nutricionista	216****
Divisão de Enfermagem	Taciany Alves Batista Lemos	Enfermeira	329***
	Joana Darc Andrade de Mesquita	Técnico em Enfermagem	216****

DEMAIS REPRESENTANTES

Setor/Unidade	Nome	Cargo/Função	SIAPÉ
Setor de Hotelaria Hospitalar	Aline Silva Santos Ludwig	Enfermeira	222****
Unidade do Sistema Digestivo	Daniele Soares Pereira França	Técnico em Enfermagem	206****
Unidade Multiprofissional	Ênio Vieira Alves da Silva	Assistente Administrativo	345****

Setor/Unidade	Nome	Cargo/Função	SIAPÉ
Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	Francijane de Oliveira Barbosa	Técnico em Análises Clínicas	145****
Setor de Hotelaria Hospitalar	Jefferson Rocha Magalhaes De Melo	Assistente Administrativo	211****
Unidade de Diagnóstico por Imagem	Leonardo Almeida de Andrade	Físico	155****
Setor de Hotelaria Hospitalar	Luiza Helena Ribeiro Formiga Teixeira	Enfermeira	206****
Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	Luiz Fernando Lopes Soares Teixeira	Técnico em Análises Clínicas	354****
Unidade de Diagnóstico por Imagem	Mauro Wilson Oliveira da Silva	Físico	111****
Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Marta Suane Teixeira Pereira de Sena Freitas	Técnico em Laboratório	111****
Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilização	Obetiza Francisca Alves Sousa	Técnico em Enfermagem	212****
Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Virgilio Freitas Rego Lima	Engenheiro de Produção	344****

Art. 5º. A Coordenação da presente comissão será definida em reunião entre os pares.

Art. 6º. A Comissão possui vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, à Gerência Administrativa e à Superintendência do HU-UFPI.

Art. 7º. Os resultados da Comissão serão submetidos à Gerência Administrativa.

Art. 8º. O Regimento Interno da presente comissão será submetido à aprovação da Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI).

Art. 9º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria - SEI nº 170, de 12 de maio de 2025, publicada no Boletim de serviço nº 993, de 13 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Designação

Portaria - SEI nº 84, de 31 de agosto de 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(a) Artigo 1º da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviço nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº23524.027097/2026-31;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Substituto(s) do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Neurológico do Hospital Universitário HU-UFPI; **Elton Portela Santos Bezerra** , matrícula nº 307**** , no período de 04/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(Assinatura Eletrônica)

Flávia Lorene Sampaio Barbosa

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

DivGP/HU-UFPI/EBSERH